



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 131/2018.

PUBLICADO EM
Data: 30.04.2019
Órgão: DIOES/AMUNES

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AK&S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.196.144/0001-99, sediado na Avenida Jorvalim Jerônimo de Souza, Sala 02, nº. 1052, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, Telefone: (27) 3755-2490, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr.(A) **JANIO ROCHA VANDERLEI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº. 135.651.577-04, residente e domiciliado na Avenida Jorvalim Jerônimo de Souza, nº. 1052, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e nove (29)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **2929/2019** protocolado em **um (01)** dia do mês de **abril (04)** de **dois mil e dezenove (2019)** resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **131/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e valor na cláusula terceira, item 3.1, do Contrato Nº. **131/2018**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2018/2019**, conforme **Pregão Presencial Nº. 019/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **131/2018**, prorrogado pelo prazo de **78 (setenta e oito)** dias letivos, com início em **um (01)** de **maio (05)** de **dois mil e dezenove (2019)** e término em **trinta e um (31)** de **agosto (08)** de **dois mil e dezenove (2019)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LINHA	RE-CURSO	VEICULO	KM TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
10	PETE	MICRO-ONIBUS	38,0	"Miragem x Caixa Funda x Palmeiras x Ecoporanga x Miragem"	R\$ 227,34	R\$ 17.732,52
13	PETE	ONIBUS	64,0	"Muritiba x Cotaxé x Imburana x Curitiba"	R\$ 282,89	R\$ 22.065,42

Janio Rocha Vanderlei Junior



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	MDE	MICRO-ONIBUS	73,6	"Jonas (sede -Córrego das Moças) x Córrego da Laje x Córrego dos Barbosas (resfriador) x Fazenda Independência (só levar) x Ecoporanga x Jonas (sede-Córrego das Moças)" (obrigatório monitor)	R\$ 325,32	R\$ 25.374,96
26	PETE	VAN	121,0	"Mário Dal'Col x Pedreira Matatias x fazenda Marão x Valzinho Fianco x Wagner Siqueira x Fazenda Fernando x Estevão Lopes x Ecoporanga x Fazenda Marão" (obrigatório monitor)	R\$ 364,21	R\$ 28.408,38
28	PETE	MICRO-ONIBUS	58,0	"Mirabel x encruzilhada Santa Rita x Córrego do Café x Ecoporanga x Mirabel" (obrigatório monitor)	R\$ 300,25	R\$ 23.419,50
74	PETE	VAN	60,0	"Prata dos Baianos x Córrego do Indaiá (casa da aluna Liliara Vutke) x Ecoporanga x Prata dos Baianos"	R\$ 241,83	R\$ 18.862,74
75	PETE	KOMBI	45,0	"Córrego do Sal (casa do aluno Douglas) x Santa Rita x Ecoporanga x Córrego do Sal (casa do aluno Douglas)"	R\$ 195,14	R\$ 15.220,92
76	PETE	VAN	44,0	"Sítio dois Irmãos (casa do aluno Mayco) x Patrimônio do Dois x Fazenda Pergentino (casa do aluno Yury) x Ecoporanga x sítio dois Irmãos (casa do aluno Mayco)"	R\$ 220,43	17.193,54
TOTAL.....					RS 168.277,98	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguintes dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO BÁSICO

0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

11230000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FICHA – 245.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES: Tele/fax: 27-3755-2905 E-mail: contratos.ecoporanga@gmail.com

Página 2 de 3

Janis Pedro Vandeli Júnior



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Janio Rocha Vanderlei Junior
AK&S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
JANIO ROCHA VANDERLEI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF 088.984.027-08

2ª

CPF 905.586.347-53